

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,**

**CONSIDERANDO** A NOTÍCIA VEICULADA EM 14 DE ABRIL NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ANEXA), INTITULADA "Nova Lei de Licitações e Contratos exige atualização tecnológica do poder público";

**CONSIDERANDO** A LEI FEDERAL N.º 14.133, PUBLICADA NO DIA 1.º DE ABRIL - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A QUAL ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTARQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS;

**CONSIDERANDO** O ARTIGO 193 E O ARTIGO 194 DA LEI FEDERAL N.º 14.133:

ART. 193. REVOGAM-SE:

I - OS ARTS. 89 A 108 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI;

II - A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E OS ARTS. 1º A 47-A DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, APÓS DECORRIDOS 2 (DOIS) ANOS DA PUBLICAÇÃO OFICIAL DESTA LEI.

ART. 194. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**CONSIDERANDO** QUE DEVEMOS NOS ANTEVER E NOS PRECAVER NAS PRESENTES E FUTURAS AÇÕES E ATOS A SEREM PRATICADOS NA ESFERA DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL,

**EXPEDE A SERVIDORA PROCURADORA JURÍDICA A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO (SEM DATA PARA CUMPRIMENTO):**

**I** - PROCEDA, QUANDO POSSÍVEL EM SEU HORÁRIO DE EXPEDIENTE, LEITURA, PESQUISA E ESTUDO À LEI FEDERAL N.º 14.133, VISANDO TOMAR CONHECIMENTO DE SEU CONTEÚDO E TOMAR CONHECIMENTO DE SUAS INTERPRETAÇÕES, A FIM DE UTILIZÁ-LA CORRETAMENTE NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL NAS SITUAÇÕES, ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, PRESENTES E FUTURAS, AS QUAIS ESTA LEI IMPONHA A OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DE SUAS NORMAS;

**II** - SUGESTIONE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PERFEITA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133;

**III** - APONTE (NO SEU PONTO DE VISTA) O QUE SERIA NECESSÁRIO PARA UMA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PERFEITA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133.".

**ESTA ORDEM DE SERVIÇO PODERÁ SER COMPLEMENTADA, ALTERADA OU SUPRIMIDA A QUALQUER TEMPO.**

TEIXEIRA SOARES, 27 DE ABRIL DE 2021.

Marcelo Acordi  
Presidente